

# a transição para o trabalho livre no brasil: uma hipótese a partir da nova economia institucional\*

## the transition to free labor in brazil: a new institutional economics' hypothesis

**Adriano José Pereira\*\***

Departamento de Economia e Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil

**Luiz Paulo Ferreira Nogueira\*\*\***

Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil

### RESUMO

Ao transitar para o trabalho livre, o Brasil não conheceu a retração econômica que marcou várias sociedades americanas que o haviam feito antes. No artigo apresenta-se a hipótese de que isso se deveu também à lentidão da transição, a qual habilitou firmas e trabalhadores a construir reputações que reduziram os custos de transação e viabilizaram a continuidade da produção, mas sem escravos.

**Palavras-chave:** Escravidão. Abolição. Nova Economia Institucional.

### ABSTRACT

In the transition to free labor, Brazil had not experienced the economic depression that marked several American societies that had done it before. The article presents the hypothesis that this was due partially to the slowness of the transition, which enabled firms and workers to build reputations that reduced transaction costs and made possible the production continuity, but without the slaves.

**Keywords:** Slavery. Abolition. New Institutional Economics.

## Introdução

Do final do século XVIII ao final do século XIX, a escravidão foi formalmente abolida nas Américas<sup>1</sup>. Quando instituída no século XV, teve em Cristóvão Colombo um dos primeiros a fazer o comércio de escravos, mas, em vez de trazer africanos para o Novo Mundo, o almirante levava índios para serem vendidos como escravos na Europa, o que teve curta duração (Thomas, 2003, p. 179).

---

\* Submetido: 22 de abril de 2015; aceito: 24 de fevereiro de 2016.

\*\* Professor Adjunto do Departamento de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria-RS. *E-mail:* adrianoeconomia@ufsm.br

\*\*\* Professor adjunto do Departamento de História da Universidade de Brasília. *E-mail:* luiznogueira@unb.br

<sup>1</sup> Engana-se quem supõe que o Brasil foi o último país a libertar os escravos: ainda em 1962, a Arábia Saudita e o Iêmen o fizeram (Rodríguez, 1997, v. 1, p. 7).

Quando nos séculos XVIII e XIX foi extinta a escravidão nas Américas, extinguiu-se uma relação de trabalho plurissecular que, se no Velho Mundo não teve grande importância no mesmo período, no Novo Mundo foi a espinha dorsal de várias sociedades coloniais e independentes.

No século XIX, estabeleceu-se que o escravo era um trabalhador ineficiente, ora porque escravo (Marx, 1988, v. 1, p. 221), ora por ser negro, desinteressado dos resultados do trabalho que executava e, em certo sentido, resistente a todo esforço diligente porque submetido às mais severas condições materiais de vida e de trabalho, sendo constantes as doenças, a fome e os problemas decorrentes da submissão à inclemência dos diferentes climas sob os quais viviam (Fogel, 2003, *lecture* 1). Dados tais argumentos, imaginou-se que à abolição da escravidão corresponderia uma fase de prosperidade que decorreria das virtudes do trabalho livre, além de outros aspectos positivos, tendo em vista a perspectiva civilizatória característica do século XIX, em que se glorificavam diversos elementos da sociedade burguesa e, em especial, o trabalho livre<sup>2</sup>.

Apesar de tais argumentos, a experiência das sociedades escravistas americanas, após a abolição, não foi economicamente tão auspiciosa (De Castro, 2009) como supunham os abolicionistas<sup>3</sup>. Uma vez que a libertação dos escravos nas Américas foi um processo que durou aproximadamente 100 anos (da abolição nas colônias francesas pela Assembleia Nacional em Paris, em 1794, à havida no Brasil, em 1888), as alegadas evidências do empobrecimento das sociedades que a haviam abolido primeiramente estavam presentes no debate sobre a abolição, no Brasil<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Uma visão crítica dos senhores de escravos do Sul dos EUA, com argumentos laicos contra a glorificação do trabalho livre característico da Inglaterra na primeira metade do século XIX, é apresentada em Genovese (1988, parte II, cap. 3). Por outro lado, em Genovese (1998) apresentam-se argumentos religiosos. Uma história da condenação da escravidão no século XIX, a partir de argumentos econômicos, é dada por Fogel e Engerman (1989, cap. 5).

<sup>3</sup> Com as exceções do Brasil e de Cuba, como apontado adiante.

<sup>4</sup> “Por que não esperais que o fim de uma instituição, que já durou em vosso país mais de trezentos anos, se consuma naturalmente, sem sacrifício da fortuna pública nem das fortunas privadas, sem antagonismo de raças ou classes, sem uma só das ruínas que em outros países acompanharam a emancipação forçada dos escravos?” (Nabuco, 2000, p. 93).

No Brasil, como se sabe, a abolição se deu em 1888 e, em Cuba, em 1886. Foram as duas últimas sociedades americanas que o fizeram e, ao contrário de outras sociedades escravistas que passaram pelo mesmo processo, não parecem ter conhecido qualquer processo economicamente depressivo duradouro, o que se evidencia pelo comportamento das exportações de ambos os países<sup>5</sup>.

Este artigo procura chamar a atenção para a diferença entre o comportamento da economia brasileira e o de outras sociedades escravistas americanas<sup>6</sup>, à exceção de Cuba, e apresenta uma hipótese para explicá-la a partir da abordagem teórica da Nova Economia Institucional (NEI). Ele se divide da seguinte maneira: na primeira seção, procuram-se evidenciar as diferenças entre a escravidão, tal como a conhecemos, e outras formas de trabalho compulsório, além de apontar para a diversidade de práticas sociais que têm em comum o uso do termo escravidão para designá-las; na segunda, é usado o modelo de Domar (adiante apresentado) sobre a escravidão e a servidão, para ilustrar uma das diferenças fundamentais entre a teoria marginalista e a da Nova Economia Institucional<sup>7</sup>, uma vez que o autor mencionado dá pouca atenção aos diferentes arranjos institucionais que podem advir após a abolição, afetando a produção; na terceira, é descrita a continuidade dos latifúndios brasileiros dedicados à produção de açúcar e de café após a abolição; na quarta, são feitas comparações entre a experiência brasileira e a de outras sociedades escravistas americanas; na quinta, emprega-se parte do arcabouço teórico da Nova Economia Institucional, para elaborar uma hipótese para explicar tais diferenças; e, por último, são apresentadas as considerações finais.

---

<sup>5</sup> Evidentemente, as exportações não compunham todo o PIB de ambos os países e é possível que as exportações de uma economia em depressão se expandam, apesar da contração do produto. No entanto, é razoável supor que, para as economias latino-americanas do século XIX, o comportamento das exportações seja um bom indicador do comportamento do PIB.

<sup>6</sup> Diferenciamos sociedades escravistas, como a brasileira, a do Sul dos Estados Unidos e várias caribenhas, das sociedades com escravos, a exemplo da argentina, da peruana e da chilena, a partir de Finley (1974, p. 68-69).

<sup>7</sup> A escola marginalista de economia, também chamada de neoclássica no Brasil, se caracteriza pelo pressuposto de que os agentes econômicos são racionais e agem procurando maximizar o próprio bem-estar por meio de interações mercantis. No contexto deste artigo e em contraposição à Nova Economia Institucional, a escola marginalista não considera especialmente relevante a história e a política como elementos determinantes das escolhas dos indivíduos.

## 1. Trabalho compulsório e escravidão

A escravidão foi uma prática social recorrente em várias sociedades, ao longo do tempo. Conhecida dos europeus desde a Antiguidade clássica (Finley, 1974, cap. 3), veio a ser formalmente abolida em alguns países europeus, como em Portugal e na Inglaterra, no século XVIII<sup>8</sup>. Na África, esteve presente em períodos anteriores aos descobrimentos (Godinho, 1991, cap. 3), e nos Andes, por fim, discute-se se existiu ou não antes de 1492 (Murra, 2010, cap. 20).

O fato de que se use o mesmo termo para designar práticas sociais em diferentes lugares e épocas leva ao equívoco de se supor que a escravidão teve as mesmas características em todos eles. De fato, parece mais adequado considerar que, em contraposição ao trabalho livre com o qual estamos acostumados, houve uma miríade de formas de trabalho compulsório ao longo da história. Na época em que cada uma delas existiu, recebeu nomes próprios de acordo com os contextos em que eram praticadas, e várias coexistiram com a escravidão conhecida no Brasil até 1888.

Por exemplo, contemporaneamente à escravidão característica da colonização da América Portuguesa, na América Espanhola, onde também houve a escravização de africanos (Klein; Vinson III, 2008, cap. 2), às populações indígenas subjugadas foram impostas diferentes formas de trabalho compulsório que não se confundiam com a escravidão. Especificamente: enquanto os escravos de origem africana podiam ser herdados, vendidos, alugados, penhorados, sequestrados, libertados etc., os índios *mitaios*<sup>9</sup> do Peru e da Bolívia, por exemplo, não estavam legal-

---

<sup>8</sup> Segundo Schwartz (1988, p. 384), a escravidão foi abolida em Portugal em 19/9/1761. Na Inglaterra, segundo Fogel, em “1772, o juiz Mansfield [presidente da mais alta corte de Justiça inglesa], determinou que a escravidão não tinha fundamento na lei inglesa, estabelecendo as bases legais para a libertação dos 15 mil escravos ingleses” (Fogel, 1989, p. 206).

<sup>9</sup> *Mita* é palavra de origem quéchua, uma língua viva hoje e presente nos Andes à época da conquista espanhola. Significa vez ou turno. *Mitaio* foi o termo usado no período colonial para designar o índio obrigado a trabalhar forçadamente, ainda que remunerado mediante salário e por um período de tempo específico. Antes da conquista, *mitayuc* era o termo em quéchua empregado para designar aqueles que também eram obrigados a trabalhar tanto para a comunidade a que pertenciam, quanto para o *Tahuantinsuyu* (Império inca). A respeito dos *mitaios* no período colonial, ver Tandeter (1992, cap. 2). No período pré-colonial, ver Espinoza Soriano (2008).

mente sujeitos a nenhum dos atos mencionados e, apesar de serem obrigados a trabalhar sob coação, faziam jus a salários fixados pelas autoridades coloniais, e não pelo mercado. Em outras palavras, ainda que trabalhassem coagidos, não eram escravos nem eram assim considerados. Por outro lado, o fato de que estavam sujeitos à *mita* não excluía a possibilidade de que estivessem sujeitos também à *encomienda*, isto é, obrigados à prestação de serviços aos *encomenderos* e ao pagamento do tributo indígena. Índios *mitaios*, índios *encomendados*, *yanakuna*<sup>10</sup> e escravos de origem africana podiam circular em uma mesma cidade, como Potosí (atualmente na Bolívia), sem serem confundidos uns com os outros (Tandeter, 1992, cap. 2-3).

De igual modo, na Europa Ocidental, apesar de a servidão ser considerada a relação de produção mais comum na Idade Média, é um equívoco supor que a escravidão desapareceu no Medievo. Tudo indica que servos e escravos coexistiram, cada qual com características sociais específicas, às vezes claramente diferenciáveis, às vezes não, a depender do lugar e da época (Duby, 1990, p. 89; Gorender, 1988, p. 69-76).

Por fim, ainda hoje no Brasil, o esforço por diferenciar os trabalhadores sob coação extraeconômica dos escravos do período colonial e imperial leva os aparatos de fiscalização do Ministério do Trabalho e da Polícia Federal a frequentemente não os qualificar diretamente como escravos, mas a denominá-los como trabalhadores em situação análoga à da escravidão. Evidentemente, tal cuidado não é fruto de qualquer preciosismo acadêmico, mas das intenções legais de ambas as instituições, ao contrário do senso comum, que tende a qualificar tais trabalhadores como escravos (Scott, 2013).

Assim, o termo escravidão é e foi usado para designar diferentes realidades e práticas sociais específicas, sendo importante, para fins de análise, não confundi-las umas com as outras.

A escravidão de que este artigo se ocupa é aquela que se praticou em várias regiões das Américas até 1888, caracterizada não apenas pela coação extraeconômica, mas também por uma marcada origem africana dos escravos e acentuadamente vinculada à produção de mercadorias.

---

<sup>10</sup> Índios dos Andes desvinculados das comunidades às quais os antepassados pertenceram e, por isso, não submetidos ao tributo indígena nem à *encomienda*, nem à *mita*, que tinham a liberdade de recorrer ao mercado de trabalho como trabalhadores livres.

No século XIX, essa escravidão passou a ser crescentemente condenada, seja por razões econômicas, seja por motivos religiosos, na medida em que se generalizava na Europa Ocidental uma outra relação de produção que se tornou hegemônica: o trabalho livre. Vários pensadores, contemporâneos a ela e até hoje, procuraram compreendê-la e as razões para aboli-la, o que será parcialmente abordado na seção seguinte.

## **2. Escravidão e abolição – elementos do modelo de Domar**

Evsey Domar, em conhecido artigo publicado em 1970<sup>11</sup>, procurou estabelecer uma hipótese para a existência da escravidão e da servidão, não diferenciando uma da outra. A partir da história da Rússia nos séculos XVI e XVII, ele propôs um modelo em que havia apenas dois fatores de produção (terra e trabalho) e duas classes sociais distintas (senhores e trabalhadores). Segundo tal modelo, não seria possível a existência simultânea dos seguintes três elementos: trabalhadores livres, livre acesso à terra – recém-conquistada pelo Estado no caso russo – e senhores. Isso porque da apropriação de parte do produto do trabalho dos trabalhadores dependeriam os senhores. Em uma situação hipotética de livre mobilidade dos trabalhadores, de livre acesso à terra, de inexistência de capital e de papel algum para as qualidades empreendedoras dos senhores, os trabalhadores optariam pela emigração, abandonando os ex-senhores porque não teriam qualquer vantagem econômica sob o domínio senhorial.

Nessas condições, o apelo senhorial ao Estado russo conduziu à supressão da liberdade de uma parcela dos camponeses livres, transformando-os em servos, não se suprimindo o acesso à terra por aqueles que permaneceram livres e mesmo pelos novos senhores.

Os argumentos de Domar, como ele próprio reconheceu, não eram inteiramente originais, remontando tanto a Adam Smith (Smith, 1993, livro IV, cap. VII, parte II) quanto a Wakefield. Ambos os autores, como se sabe, foram importantes para os argumentos de Marx sobre as condições

---

<sup>11</sup> Antes de publicar em 1970, uma versão anterior foi publicada pela *Economic History Association*, n. 42, Aug. 28, 1969.

sociais para a formação do mercado de força de trabalho a partir da expansão do proletariado (Marx, 1988, livro I, cap. 24–25).

Ao tratar da colonização da América do Norte, Smith apontou para a existência do trabalho livre e do livre acesso à terra como causas para os elevados salários pagos aos trabalhadores das colônias. Segundo o filósofo escocês, ao imigrante que chegava às 13 colônias se apresentavam duas opções: ou empregar-se como trabalhador assalariado, ou fazer nova migração, dessa vez para o Oeste<sup>12</sup>, onde ele tinha acesso à terra tornando-se proprietário em razão da posse. Com isso, embora a população das 13 colônias, as quais seriam o embrião dos Estados Unidos, fosse tida por Smith como uma das que mais crescia no mundo, havia uma escassez permanente de trabalhadores criada pela possibilidade de se tornarem pequenos proprietários (Smith, 1993, v. II, p. 106).

A escravidão, nessas circunstâncias, se explicaria por razões semelhantes às encontradas na Rússia para a formação da servidão, segundo Domar (1970): do ponto de vista senhorial, dados os elevados valores dos salários, o escravo era preferível ao trabalhador livre. Assim, para que os senhores existissem, era indispensável que parte dos trabalhadores não fosse livre, ainda que fosse livre o acesso à terra pelos que não eram escravizados.

Considerando a hipótese de existência de limites à apropriação privada da terra pelos trabalhadores, a classe senhorial poderia existir sem escravos e sem servos: a renda da terra poderia ser suficiente para garantir os rendimentos senhoriais. Domar cita especificamente o modelo ricardiano da renda da terra para explicá-lo<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Em 1776, quando da publicação da terceira edição de *A riqueza das nações*, o Oeste referia-se às terras a oeste dos montes Apalaches, e não ao *Far West*, conquistado pelos EUA no século XIX.

<sup>13</sup> Como se sabe, David Ricardo se ocupou da distribuição dos rendimentos entre as classes sociais inglesas no século XIX: a aristocracia, os trabalhadores e os capitalistas. A primeira seria caracterizada pela propriedade fundiária e pela renda da terra, fruto tanto da localização, quanto da fertilidade diferenciada do solo, em uma situação em que toda terra se encontrava apropriada. A segunda classe seria caracterizada pela venda do trabalho tanto aos capitalistas, quanto aos aristocratas. A terceira, por fim, seria proprietária do capital, contrataria trabalhadores para produzir e pagaria a renda da terra aos aristocratas em função da localização e da fertilidade natural do solo. A existência da renda da terra sem escravos e sem servos é possível se as terras são de diferentes qualidades e se não há a possibilidade de que os trabalhadores ocupem terras vagas. Cf. Ricardo (1989, cap. I–VII).

Apesar das simplificações do modelo, tanto o caso russo como o norte-americano e o inglês, a partir de David Ricardo, são exemplos para os argumentos de Domar: para a existência da servidão/escravidão, a ação do Estado foi fundamental, assim como o foi para a supressão dessas instituições: a abolição da escravidão nos EUA foi feita pelo Estado durante a Guerra de Secessão; na Rússia, a servidão foi formalmente abolida em 1860 pelo czar. Dada a ação estatal tanto para a criação quanto para a destruição do trabalho compulsório nos dois casos específicos, deve-se considerar que não houve qualquer naturalidade nos processos mencionados, como não costuma haver nas instituições socialmente estabelecidas e historicamente identificáveis no tempo, incluindo-se o nascimento do mercado de trabalho<sup>14</sup>.

Para Marx (1988, v. II, p. 884), o caso da colonização da Austrália, segundo Wakefield – autor citado por Domar –, é ilustrativo sobre a formação do mercado de trabalho: para que ele surja, os trabalhadores devem estar despossuídos dos meios de produção. No caso australiano, Wakefield teria levado trabalhadores britânicos para aquela ilha, dada a conhecida escassez de proletários havida então e, por essa razão, causa dos elevados salários lá praticados também, como nos Estados Unidos. Ao chegar à Austrália, as condições sociais eram distintas das inglesas e os emigrantes passaram de proletários a pequenos proprietários, abandonando Wakefield, o que evidenciaria a necessidade de determinadas condições sociais, além da presença e acessibilidade, ou não, a

---

<sup>14</sup> No que respeita ao nascimento do mercado de trabalho, a participação do Estado para cancelar a criação da propriedade privada sobre a terra na Inglaterra e, assim, separá-la dos trabalhadores, bem como a legislação coercitiva, que forçava os trabalhadores a ofertarem força de trabalho, é estudada em detalhes por Marx (1988, livro I, cap. XXIV). Quanto à formação do mercado de trabalho no Brasil, há leis a respeito desde 1830, regulando direitos e deveres do locador e do locatário de serviços. Desde então e até hoje, o Estado se ocupa de tal regulamentação. No caso da escravidão no Brasil, a primeira foi indígena e se relacionou com o processo de conquista: a resistência dos índios à colonização justificava a escravização como exceção, de acordo com a legislação portuguesa. Ainda no período imperial, havia índios escravizados de fato. Legitimando diferentes formas de escravidão, e não apenas a dos índios e a dos africanos nas Américas, a historiografia brasileira aponta que em Portugal, antes dos descobrimentos, se usavam as tradições romanas relativas ao direito de compra e venda de pessoas. A respeito da escravidão indígena no Brasil regulada pelo Estado no século XVI, ver Oliveira (2015, p. 183-192); sobre a influência das tradições romanas no tratamento jurídico da escravidão em Portugal, ver Gorender (1988, p. 67-69) e Mattos (2015, p. 51).



determinados fatores de produção para o surgimento desta ou daquela relação de produção.

Para evitar que os imigrantes se transformassem em pequenos proprietários, em vez de proletários e ao mesmo tempo evitar reintroduzir a escravidão nos domínios britânicos no Caribe, Marx argumentou que a política metropolitana promotora da migração criou empecilhos para que os emigrantes conseguissem a propriedade da terra, o que também parece ter sido o caso do Brasil, quando da aprovação da Lei de Terras em 1850, segundo a interpretação de Costa (1987 – Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos)<sup>15</sup>.

Um pressuposto do modelo de Domar, já mencionado, é que a propriedade senhorial não conteria qualquer elemento tecnológico ou organizacional que oferecesse vantagens aos trabalhadores, de maneira que os rendimentos obtidos por eles como pequenos proprietários seriam maiores do que os obtidos quando submetidos aos senhores, dada a exploração de que eram vítimas. Tal hipótese, de irrelevância da organização empresarial dos senhores para a produtividade do trabalho, foi posta em xeque por De Castro (2009), ainda que sem mencionar Domar. O economista guianense argumentou que uma das razões para a estagnação econômica do Sul dos Estados Unidos, da Jamaica e da Guiana, no século XIX, foi que a abolição da escravidão teria inviabilizado, nesses países, as unidades produtivas de outrora. Sendo elas economicamente mais produtivas do que os arranjos institucionais pós-abolições, o que se notou foi a estagnação da renda *per capita* nos países mencionados e mesmo no Brasil, criando-se uma diferença considerável entre as rendas *per capita* destes e a do Norte dos EUA e a da Inglaterra.

Cuba, segundo De Castro, seria uma exceção: a abolição não teria desfeito as empresas e curiosamente havia a emigração dos domínios britânicos no Caribe e do Haiti, para trabalhar naquela ilha, sugerindo

---

<sup>15</sup> Enquanto a legislação norte-americana no século XIX tornou a posse uma das vias para a propriedade da terra, no Brasil procurou-se desvincular uma coisa da outra e o posseiro se viu obrigado a negociar com o proprietário os termos por meio dos quais se permitia que ele permanecesse. Agregando a posse ao modelo de Domar, temos no Brasil a formação de uma certa renda da terra favorável ao proprietário e que se pagava ora com parte da produção do posseiro, ora com serviços. Ressalte-se, todavia, que Domar não diferencia propriedade de posse.

a preferência de parte desses trabalhadores pela organização senhorial<sup>16</sup>, possivelmente porque capaz de pagar rendimentos superiores aos obtidos de outra forma.

Evidentemente, discordamos das afirmações de De Castro sobre o comportamento da renda *per capita* brasileira no período pós-abolição, do que nos ocuparemos na próxima seção.

As considerações de De Castro sobre a superioridade da *plantation* escravista em contraste com os arranjos institucionais do período posterior às abolições ilustram as contribuições da Nova Economia Institucional, embora Steve de Castro não manifeste filiação a essa escola teórica. Antes e depois da libertação, os fatores de produção encontram-se preservados, com a exceção dos locais em que o processo abolicionista se fez por meio de conflitos particularmente destrutivos, como no Haiti e no Sul dos EUA. A teoria marginalista, por desconsiderar a organização interna e externa à firma (variável fundamental para a Nova Economia Institucional), não logra explicar a paralisia da produção em determinados casos e a continuidade em outros<sup>17</sup>.

---

<sup>16</sup> Em princípio, a alternativa à emigração seria pior, dada a preferência revelada pelos emigrantes. Deve-se alertar o leitor, porém, que reconhecer a atitude dos emigrantes visando à melhor situação possível, dadas as condições em que viviam, não supõe considerar adequadas as condições de vida nas plantações de açúcar cubanas, do final do século XIX e da primeira metade do século XX.

<sup>17</sup> É característica da teoria marginalista a restrição das instituições econômicas àquelas vigentes na sociedade capitalista contemporânea. Domar (1970), apesar de procurar explicar o surgimento e o desaparecimento da escravidão – uma instituição não contemporânea –, emprega categorias de nosso tempo para tratar do passado sem as devidas mediações. Lago (1988), ao usar o modelo de Domar como ponto de partida para o estudo do caso brasileiro, também confere pouca atenção às variáveis institucionalistas, apesar de atribuir ao Estado um papel preponderante para a moldagem institucional. Especificamente, partindo de uma elevada relação entre trabalho e terra, tanto Domar quanto Lago consideram apenas três possíveis estruturas sociais disso resultantes: uma sociedade de pequenos proprietários, como no Norte dos EUA e em parte do Sul do Brasil; uma sociedade escravista, a exemplo da brasileira até 1888; e uma sociedade senhorial marcada por latifúndios, a exemplo da brasileira antes e depois da abolição da escravidão. Evidentemente, é pressuposto dos dois autores a existência da propriedade privada da terra em todos os arranjos, o que não se coaduna com várias sociedades indígenas antes dos descobrimentos, quando ainda havia uma elevada relação entre terra e trabalho, nem se coaduna com a história da humanidade dos primórdios ao nascimento da propriedade privada sobre a terra. Ao restringirem as diferentes estruturas agrárias à tipologia mencionada, aos dois escapa a diversidade institucional conferida pelos seres humanos às sociedades ao longo da história.

### 3. Elementos da economia brasileira após a abolição

Como apontado por Furtado (2000, p. 142), a abolição da escravidão é como uma reforma agrária: os fatores de produção são apenas redistribuídos, não sendo criados nem destruídos. Por isso, é possível que a partir de tal mudança institucional se produza mais ou se produza menos riqueza do que outrora. Tudo dependerá das interações entre os fatores de produção. Nos casos de abolição em geral, os proprietários da força de trabalho deixam de ser os ex-senhores e passam a ser os ex-escravos, supondo-se que eles passam a proletários ou a camponeses livres<sup>18</sup>.

No caso brasileiro, as fazendas das áreas mais prósperas continuaram em atividade e as exportações de café passaram por uma grande expansão, sendo esta a razão porque discordamos de Steve de Castro quanto à suposição de que o PIB brasileiro teria passado por um processo de estagnação semelhante ao conhecido pelo Sul dos EUA, pelo Haiti e pelos domínios britânicos no Caribe, onde as exportações dos produtos tradicionais declinaram após as abolições.

Considerando que a produção de alimentos, como o açúcar e o café, era feita pela parte mais dinâmica da economia brasileira da época, precisamente aquela em que se concentravam os escravos, a continuidade das empresas com trabalhadores livres e em expansão sugere que o PIB nem estagnou nem regrediu<sup>19</sup>.

O comportamento das exportações brasileiras no período seguinte à abolição foi plenamente exitoso no caso do café, semelhantemente ao caso do açúcar em Cuba. No caso do açúcar brasileiro, reconhece-se a queda das quantidades exportadas e das receitas, conforme os Gráficos 1 e 2, elaborados a partir da Tabela 1 do Apêndice.

---

<sup>18</sup> De um ponto de vista lógico, se passam a uma nova condição servil – como parece ter sido o caso em várias regiões da Europa, no final da Antiguidade –, então continuam impossibilitados de venderem a força de trabalho.

<sup>19</sup> Houve casos de desfazimento de unidades produtivas imediatamente em seguida à abolição no Brasil, afetando regiões outrora prósperas pela impossibilidade de arcar com os novos custos da mão de obra. Houve, também, rearranjos produtivos nos quais o sistema de trabalho em turmas de escravos foi substituído pelo trabalho familiar de colonos e de ex-escravos, situação em que a produtividade do trabalho pode ter caído. Ver Lago (2015, cap. 7).

Gráfico 1 – Quantidades (em toneladas) de café, açúcar e borracha exportadas pelo Brasil entre 1870 e 1910

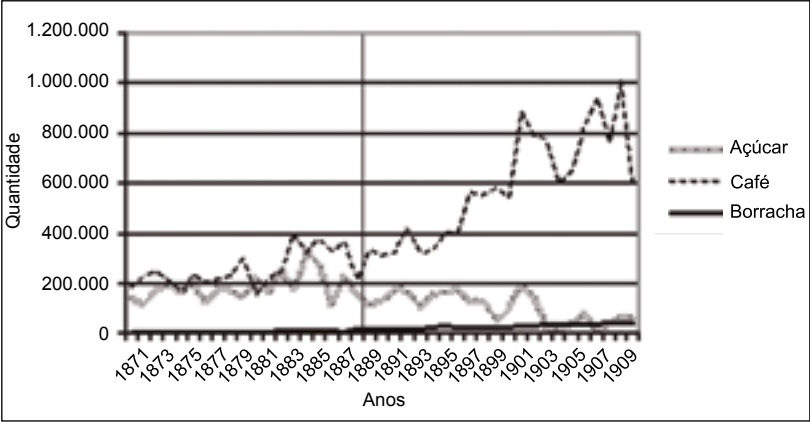
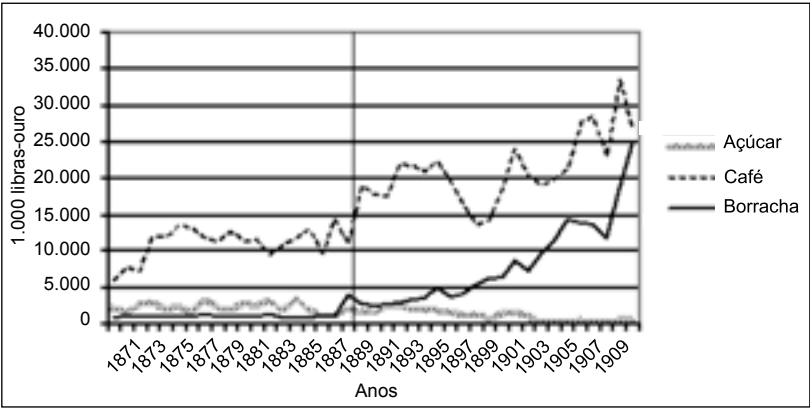


Gráfico 2 – Receitas (em 1.000 libras-ouro) das exportações de café, açúcar e borracha pelo Brasil entre 1870 e 1910



No caso do açúcar brasileiro, é necessário levar em consideração os argumentos apresentados por Furtado (2000, p. 143), segundo quem a concorrência cubana somada à expansão da produção do açúcar de beterraba em outros países teria deslocado parte das exportações brasileiras. Isso não significou, todavia, a queda da produção de açúcar, uma vez que o mercado interno brasileiro parece tê-la absorvido de modo

crescente, indicando a continuidade das atividades econômicas das empresas açucareiras, mas com trabalho livre.

Para além das duas mais importantes e tradicionais mercadorias de exportação brasileiras, ainda houve modos de encontrar quem trabalhasse para a produção e exportação de borracha<sup>20</sup>, a qual, no período abordado pelos Gráficos 1 e 2, passou por um crescimento contínuo<sup>21</sup>, não tendo jamais dependido significativamente da mão de obra escrava (Lago, 1988). Por fim, deve ser levado em consideração que se trata do mesmo período em que ganha corpo a imigração maciça de outras nacionalidades europeias que não a portuguesa, permitindo a formação de colônias, de uma maior densidade demográfica, elevando o PIB e, provavelmente, o PIB *per capita* em regiões como o Sul do Brasil<sup>22</sup>.

Algumas explicações para a continuidade das empresas no Brasil, após a abolição, e para o surgimento de novos arranjos produtivos exportadores, como o da borracha, foram apresentadas por diversos autores para casos regionalmente delimitados.

Para João Manoel Cardoso de Mello (1991, p. 91), imigrantismo e abolicionismo, no caso do café em São Paulo, são duas faces da mesma moeda: dada a iminência da libertação dos escravos, urgia encontrar quem os substituísse e a preços módicos. Os esforços do governo imperial e, posteriormente, do governo estadual paulista para subsidiar a vinda de imigrantes teriam contribuído significativamente para a resolução do problema.

Evaldo Cabral de Mello (1999, p. 67-100), abordando o caso pernambucano, seguiu argumentos semelhantes: as secas que assolaram o sertão teriam expulsado, para a Zona da Mata ao longo da década de 1870, parte dos trabalhadores livres lá residentes, reduzindo os salários. Ao mesmo tempo, com o recrudescimento do tráfico interno a partir da extinção do tráfico transatlântico de escravos, os senhores pernambucanos

---

<sup>20</sup> Conforme indicado na Tabela 1, do Apêndice, os valores exportados de borracha e café compensaram com folga a queda das exportações de açúcar.

<sup>21</sup> Entre 1903 e 1910, os valores exportados em borracha corresponderam sempre a mais de 50% dos exportados em café, com a exceção de 1907; entre 1888 e 1902, por outro lado, variou-se de 14% a 42%. Tais proporções permitem concordar com aqueles que apontam para o rápido enriquecimento do Norte no período mencionado.

<sup>22</sup> Lago (2015, parte III) apresenta uma interessante análise da imigração em meio ao processo abolicionista no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná.

passaram a vender parte da escravaria para a região cafeeicultora, sem incorrerem em custos insuportáveis com a substituição do trabalhador escravo pelo livre.

Para Celso Furtado (1961, cap. XXIII), o caso da expansão da produção de borracha na Amazônia por meio de imigrantes nordestinos, expulsos do sertão pelas secas, evidencia que não faltava mão de obra no Brasil e que seria possível supor que os imigrantes de origem europeia, caso não tivessem ido para São Paulo, poderiam ter sido substituídos pelos do Nordeste.

Hebe Maria Mattos (1998, quarta parte), estudando o caso da transição para o trabalho livre em São Paulo e no Rio de Janeiro, apontou para os casos em que ora os ex-escravos mudavam de senhores – sem alterar significativamente a produção, como em algumas regiões da cafeeicultura paulista –, ora permaneciam com os ex-senhores – alterando substancialmente, porém, a oferta de trabalho, como em algumas regiões da cafeeicultura fluminense.

Para todos esses autores, ao contrário do suposto por De Castro (2009) e por parte dos que debatiam a abolição no Brasil, no final do século XIX (Nabuco, 2000, cap. XVII), parte significativa das empresas brasileiras continuou em funcionamento.

#### **4. A abolição no Brasil em contraste com outras abolições**

A abolição no Brasil se fez de maneira relativamente pacífica, se comparada com os casos de outras abolições da escravidão. Nos Estados Unidos, ela se fez por meio da Guerra de Secessão. No Haiti, a guerra travada pelos escravos contra a escravidão levou à Independência. Em diversos lugares da América Hispânica (Peru, Uruguai, Venezuela etc.), ela se fez ou durante as guerras de independência ou em meio a guerras civis (Klein; Vinson III, 2008, p. 261–282), como forma de engajar os ex-escravos na luta em favor de quem os libertava. Nos domínios britânicos (Canadá, Jamaica, Trinidad etc.), ela se fez por um ato do Parlamento britânico, com indenização aos ex-senhores e com a previsão de que os ex-cativos passariam por uma fase de transição, na qual, embora não mais escravos, estavam obrigados a trabalhar para os ex-senhores

por um determinado período de tempo suplementar, o que não foi aceito por eles.

No caso de Cuba, a abolição se fez durante uma guerra civil, em que uma das partes lutava pela Independência. Ao contrário do caso norte-americano, essa guerra não destruiu as *plantations*. Semelhantemente, porém, a libertação dos escravos cubanos dependeu de um ato externo<sup>23</sup>: foi o governo metropolitano espanhol o responsável pela lei em 1886.

Dados todos os exemplos de abolição mencionados, os quais precederam o caso brasileiro, a suposição de que ocorreria uma hecatombe econômica não era desarrazoada para quem viveu no século XIX. Parte da historiografia brasileira tem apontado para o fato de que os ex-escravos nem sempre permaneceram esperando pacificamente pela Lei Áurea (Andrade, 2013). O Império contava com instituições democráticas, como uma imprensa relativamente livre, da qual os cativos aparentemente colhiam informações e faziam as próprias interpretações do que se passava. Assim, embora pacífico, quando comparado com outros casos, o processo político abolicionista no Brasil pressupôs riscos que alarmaram muitos senhores, seja pelo temor da violência dos escravos, seja pelo medo de que as *plantations* ficassem inviabilizadas no período pós-abolição, como ocorreu em várias das ilhas do Caribe e no Sul dos EUA.

Por que a abolição no Brasil, não levou à esperada regressão econômica, quando este era um cenário provável? De fato, a presença de mão de obra era uma condição necessária para a continuidade das firmas, mas não suficiente porque dependente das instituições que ex-senhores e ex-escravos criariam.

De nosso ponto de vista, como apontado por Furtado, a presença de mão de obra, servil ou livre, é apenas uma condição necessária, mas não suficiente para que as empresas não fossem inviabilizadas. De fato, as populações do Sul dos EUA e das ilhas caribenhas não desapareceram nem diminuíram com a abolição, mas, sim, a grande produção de açúcar, café e algodão, entre outras.

Evidentemente, as guerras explicam parte do fenômeno: efetivamente foram destruídas muitas instalações produtivas, mas elas eram passíveis de reconstrução. Em um segundo sentido, porém, as guerras e revoltas

---

<sup>23</sup> O Norte confiscou as propriedades dos rebeldes, incluindo-se os escravos e, no final da Guerra de Secessão, foi abolida a escravidão em todos os estados.

escravas explicam parte da regressão econômica pós-abolição, e abaixo se apresenta uma hipótese para o papel desempenhado por elas.

## 5. A Nova Economia Institucional e a abolição da escravidão

A Nova Economia Institucional tem a virtude de reintroduzir na ciência econômica algo que, ao longo do século XX, foi posto de lado: a política. Nos manuais de microeconomia, uma das maiores preocupações é com os resultados das transações econômicas feitas por indivíduos atomizados e racionais que são proprietários de determinados fatores de produção e que procuram maximizar o próprio bem-estar. É pressuposto que as transações não possuem custos e que, respeitados determinados princípios, podem-se obter a máxima utilização dos fatores de produção e a maior renda, assim como os melhores resultados individuais: podem-se atingir a fronteira de possibilidades de produção e o ótimo de Pareto. Nesses termos, não há lugar nem para a política nem para a história, campos do conhecimento anteriormente presentes em livros como *A riqueza das nações* e *Princípios de economia política e de tributação*.

Adam Smith, quando da publicação da terceira edição de *A riqueza das nações*, procurou demonstrar, entre outras coisas, quais seriam as instituições (termo que ele não usou como o usamos) que poderiam maximizar os rendimentos de todos e, também, do Estado. David Ricardo, por outro lado, em *Princípios de economia política e de tributação*, preocupava-se com as políticas econômicas que deveriam ser adotadas, para, a juízo dele, baratear a mão de obra sem prejudicar os trabalhadores e permitir o aumento dos lucros dos capitalistas, ainda que em prejuízo dos aristocratas.

A Nova Economia Institucional retoma parte dessa herança da economia política clássica e, além da política, inclui a história como variável fundamental para a explicação de diversos fenômenos, entre eles o do desenvolvimento e o do subdesenvolvimento.

Para um autor como Douglass North, por exemplo, as instituições se transformam no tempo, havendo aquelas que mudam e aquelas que permanecem, aquelas formalmente estatuídas e aquelas praticadas informalmente. A criação de instituições, bem como a supressão, não



necessariamente visa à maior eficiência econômica<sup>24</sup>, havendo vários elementos que interagem politicamente para tanto. Além disso, não se sabe quais resultados serão obtidos com elas, o que indica a racionalidade limitada dos agentes envolvidos no processo.

Por exemplo, North e Thomas (1973) consideram que o que marca o Ocidente é a riqueza, em contraste com o resto do mundo. A origem dele seria fruto das revoluções políticas que, na Holanda e na Inglaterra nos séculos XVI e XVII, viabilizaram a formação dos mercados de capitais ao estabelecerem a segurança da dívida pública em ambos os países. Tal resultado teria sido obtido casualmente: os parlamentares ingleses e holandeses, ao procurarem preservar os investimentos que eles mesmos faziam nas dívidas públicas dos respectivos Estados, estabeleceram limites para a discricionariedade dos reis. Ao manterem a necessidade de que consultassem o Parlamento tanto para a realização de gastos, quanto para o lançamento de novos impostos, passaram a dirigir o orçamento público de maneira que não faltassem recursos para o pagamento da dívida pública, de que os parlamentares eram credores. Tal situação criou nos dois países, mas não no restante da Europa naquele período, a segurança da dívida pública, reduzindo, com isso, a taxa de juros. Desse resultado, mantido ao longo do tempo, resultou o barateamento do capital e uma maior atividade empreendedora que rompeu os ciclos demográficos europeus em ambos os países: tanto a população inglesa quanto a holandesa, ao contrário das ibéricas e da francesa, mantiveram-se em expansão em razão da maior criação de riquezas na Holanda e na Inglaterra, nos séculos XVI e XVII. Com isso, ao se iniciar a Revolução Industrial, no último lustro do século XVIII, a qual multiplicou ainda mais a produtividade dos fatores de produção, a Inglaterra já seria mais rica que outros países pela revolução institucional havida anteriormente.

O exemplo inglês teria atravessado o Atlântico e teria sido reproduzido nos Estados Unidos após a Independência, onde a Constituição (elaborada mais de uma década após o início da Guerra de Independência)

---

<sup>24</sup> “As instituições não são necessariamente ou mesmo usualmente criadas para ser socialmente eficientes” (North, 1994, p. 360). Esse ponto também é explorado por Nelson (2002) e pela tradição neoschumpeteriana, na qual o que importa é a busca incessante de inovações tecnológicas, as quais admitem uma gama de inovações permeadas por incertezas e nem sempre o alcançado implica maior eficiência ou o ótimo.

garantiu o pagamento dos credores e as finanças públicas foram mantidas, ao longo do tempo, em uma ordem tal que não se registraram calotes por parte do governo federal norte-americano até hoje. Dado o menor risco da dívida pública norte-americana, em média as taxas de juros foram mantidas em níveis módicos ao longo dos últimos dois séculos, permitindo maiores investimentos, uma maior riqueza e uma renda *per capita* mais elevada.

A América Latina seria uma espécie de contraexemplo da situação norte-americana. Os latino-americanos, obviamente, não fizeram uma opção pela pobreza, mas as instituições informais adotadas seriam condcentes ao subdesenvolvimento, porque, além da insegurança da dívida pública, característica de quase todos os países do continente ao longo dos últimos 200 anos, influenciando e sendo influenciada pela instabilidade política, o ambiente institucional seria desfavorável à simplicidade das transações: o Estado teria sido recorrentemente capturado por grupos que extraem rendas dos produtores ao criarem entraves para a realização dos negócios, os custos financeiros relacionados com o inadimplemento dos contratos seriam tais que os agentes tenderiam a ser mais cautelosos por não confiarem uns nos outros etc.

Para a Nova Economia Institucional, tanto a confiança quanto a ausência dela resultariam de práticas sociais nem sempre sujeitas à justiça e à legislação. Por outro lado, quando sujeitas, não necessariamente teriam respaldo prático no aparato judicial e tal situação poderia ser considerada como parte do ambiente de negócios em que os agentes estão imersos. Isso, por seu turno, seria uma das razões porque nem sempre os agentes são capazes de perceber as vantagens advindas de um arranjo institucional distinto. Por fim, ainda que as percebessem, a ação política requereria um grau de coordenação nem sempre facilmente alcançável e, quando alcançado, ainda teriam que lutar tanto contra os hábitos arraigados nas culturas locais, quanto contra a oposição à mudança: a inércia institucional agiria como fator limitador da transformação.

Um dos autores que criou uma tipologia das mudanças institucionais, sucintamente descrita nos parágrafos anteriores, foi Williamson (2000). Ele sugere que as instituições econômicas devem ser estudadas a partir de quatro níveis de análise social, os quais se caracterizariam por uma maior ou menor duração e por condicionarem-se uns aos outros, havendo, porém, uma hierarquização entre eles: os de mais longa duração,

embora influenciáveis pelos de mais curta, teriam maior peso e os influenciariam mais.

Empregando-se os quatro níveis de análise interligados<sup>25</sup>, pode-se compreender melhor a diferença de comportamento entre a economia brasileira e outras escravistas americanas, com a exceção de Cuba após a abolição.

O primeiro nível (L1) refere-se a normas, costumes, tradições, no que se incluiriam religiões, culinária, vestimentas, normas de etiqueta e cortesia etc., isto é, as instituições informais que se modificam muito lentamente. Nesse nível, as análises sociológica, antropológica e histórica, bem como as dos historiadores econômicos, seriam mais adequadas do que as utilizadas pela teoria econômica convencional porque lidariam com a permanência em contraste com a mudança, condicionando as instituições e, por essa via, as transações e a produção. No L1 as escolhas disponíveis para indivíduos, empresas e organizações são muito limitadas, uma vez que se trata de fenômenos de longa duração, cujas regras sequer são enunciadas, conformando uma espécie de estado natural das coisas, embora historicamente construído.

O segundo nível (L2) trata do ambiente institucional, em que, às regras informais, somam-se as formais. Aqui, o processo de mudança institucional compreenderia um intervalo de tempo inferior ao do primeiro nível (entre uma década e um século). É nesse nível de análise que surge a importância das organizações (governo, justiça, burocracia, associações etc.) e a disputa pelo poder, o que leva à necessidade do uso de regras formais ou para manter ou para modificar a ordem. É importante ressaltar que mudanças nas regras formais não implicam, necessariamente, mudanças nas regras informais, dado que elas estão enraizadas no cotidiano e o processo de mudança é mais lento, motivo porque está associada ao primeiro nível (L1).

Note-se que é no segundo nível que ocorre a formalização das regras do jogo, tornando os direitos de propriedade e o cumprimento dos contratos aspectos fundamentais da estrutura institucional.

No terceiro nível (L3), encontra-se a governança (por meio das organizações), cujo objetivo central é garantir o cumprimento dos contratos,

---

<sup>25</sup> Para Williamson, “a formalização é vital para uma agenda de pesquisa que progrida, mas isso às vezes tem custos” (Williamson, 2000, p. 604).

além da manutenção ou modificação da ordem para a realização de ganhos. A governança contratual torna-se o foco principal da análise, dado o papel que exerce na realização das transações pelas firmas que, por sua vez, são o objeto central da análise da Nova Economia Institucional. Nesse nível, a possibilidade de reformulação dos contratos, em uma determinada estrutura de governança, é reexaminada periodicamente (entre um ano e uma década, ou quando findar o contrato).

Por fim, o quarto nível (L4) de análise está relacionado à teoria econômica marginalista, em que a alocação de recursos tem por objetivo a maximização dos rendimentos das empresas e dos indivíduos e no qual as mudanças ocorreriam frequentemente, ao sabor das variações dos preços, dos custos, das preferências dos consumidores etc.

Williamson<sup>26</sup> (2000, p. 559) observa que há unanimidade entre as diferentes abordagens institucionalistas em relação ao reconhecimento de que as instituições importam, ou seja, condicionam e afetam diretamente as mudanças e a *performance* econômica das sociedades. O que diferenciaria a Nova Economia Institucional, conforme Williamson (2000), das outras abordagens institucionalistas seria o tratamento analítico dos fatores determinantes da construção das instituições e da mudança institucional com o uso de instrumentos da teoria econômica.

Ao centrar a abordagem nos níveis 2 e 3, a NEI analisa o ambiente institucional e as instituições de governança a partir de um determinado contexto, tratando das regras do jogo como uma forma de estabelecer condições melhores para a realização das transações por parte das pessoas (jogadores), minimizando os custos de transação.

Regras do jogo e jogadores têm diferentes funções para a NEI. A importância das escolhas, em determinada estrutura institucional (níveis 2 e 3), revela a natureza desse processo. Perceba-se que, ao privilegiar os níveis mencionados, deve-se recorrer também ao nível 1, porque nele se encontram as fontes de resistência, entre outras coisas, as propostas de mudanças institucionais, porque muitas delas afrontam hábitos cotidianos ancestrais, dos quais as pessoas tomam consciência quando a mudança institucional é proposta ou se encontra em vias de efetivar-se<sup>27</sup>.

---

<sup>26</sup> Ele utiliza como suporte as proposições feitas por Matthews (1986).

<sup>27</sup> Cabe ressaltar, ainda, que ao primeiro nível (*embeddedness*) corresponde uma série de processos históricos de longa data, que muitos supõem naturais, como as formações dos mercados e dos direitos de propriedade sobre a terra, as quais

A Nova Economia Institucional pretende ter identificado alguns elementos não considerados anteriormente pelas teorias econômicas convencionais, sobretudo para explicar as diferenças de *performance* econômica entre as sociedades atuais. Pode-se afirmar que um conjunto de teorias e um outro se ocupam de fenômenos distintos: um se preocupa com as transações feitas cotidianamente, nos mais distintos mercados, e procura identificar a racionalidade presente nelas (L4); o outro quer saber como se formaram determinadas regras do jogo, especialmente as que permitiram a existência dos mercados e que tornaram as transações cotidianas mais ou menos eficientes para a maximização da produção privada e do bem-estar social. Além disso, considerando o ambiente institucional, procura explicar como indivíduos e firmas lidam com os custos de transação, elaborando contratos, mais simples ou mais complexos, para reduzir a incerteza e viabilizar as transações.

Existe uma tendência à ocorrência de mudanças institucionais ao longo do tempo, com a alteração de regras (formais e informais), que são determinadas, também, pela mudança de comportamento e das preferências dos indivíduos. A Nova Economia Institucional entende que as regras informais e as formais podem contradizer-se porque elaboradas em momentos distintos do tempo<sup>28</sup>. Por isso, as mudanças institucionais não costumam ser simples nem rápidas. O processo de evolução social é adaptativo e a mudança é quase sempre lenta, incremental<sup>29</sup> e com sentido incerto.

A *path dependence* (dependência da trajetória) implica mudanças contínuas e incrementais, com direcionamento indeterminado em relação ao futuro. Nesse sentido, ainda que o passado não determine um único futuro, ele condiciona os seus rumos, na medida em que os agentes

---

dependeram do Estado para estabelecer-se e são frutos de atos políticos. Para exemplos de sociedades sem mercado e sem propriedade privada sobre a terra, ver Murra (2010, cap. 5-7, 14); para sociedades não apenas sem Estado, mas contra o Estado, ver Clastres (2003, cap. 1, 4).

<sup>28</sup> Por exemplo, quando da assinatura do Tratado de 1810, entre Portugal e Inglaterra, prevendo-se a discussão do fim do tráfico, a sociedade brasileira convivida havia mais de 250 anos com a escravidão africana e com o tráfico de escravos, e, por outro lado, entre 1800 e 1850, o tráfico recrudescera.

<sup>29</sup> Como destaca North, “a dependência da trajetória (*path dependence*) significa que a história importa. Não podemos entender as escolhas de nossos dias sem traçar a evolução incremental das instituições” (North, 1993, p. 131).

realizam escolhas ao longo do tempo<sup>30</sup>. A maior ou a menor eficiência das instituições, em relação ao crescimento econômico, está estreitamente condicionada por tais escolhas. Como observa North, “o tempo, ao estar relacionado com as mudanças econômicas e sociais, é a dimensão na qual o processo de aprendizagem dos seres humanos molda os caminhos pelos quais as instituições evoluem” (North, 1994, p. 359-360).

O arcabouço teórico novo-institucionalista, ao tratar de decisões de agentes econômicos em ambientes específicos tendo em vista a produção de bens, pareceu-nos adequado para abordar a abolição, indubitavelmente uma mudança institucional por suprimir uma das regras do jogo estabelecida no início da colonização da América<sup>31</sup> (L2), à qual corresponderam hábitos cotidianos os mais diversos conformando a cultura brasileira (Freyre, 1977, cap. I) e as culturas de outras sociedades escravistas (L1), como a haitiana, a jamaicana e a do Sul dos Estados Unidos. Também nos pareceu útil para explicar a redução da produção dos bens oriundos das antigas *plantations* em vários países, mas não no Brasil e não em Cuba.

De fato, em nosso país, como em Cuba, a abolição foi um processo lentamente gestado e anunciado, possibilitando a adaptação dos agentes a um ambiente de negócios em mutação (L3). Ambos os países contaram com os exemplos negativos tanto dos Estados Unidos, quanto de várias ilhas do Caribe, possibilitando-se a adoção de medidas políticas favoráveis à continuidade das unidades produtivas, como foi a expansão da oferta de trabalho por meio da migração em um ambiente político relativamente estável.

No caso brasileiro, uma sucessão de leis e tratados internacionais anunciou a mudança institucional (L2). Em 1810, pode-se dizer, tem início o processo com o tratado assinado com a Inglaterra, por meio do

---

<sup>30</sup> Fukuyama (1992) é exemplar da suposição de uma ligação necessária entre o presente e um único futuro. Uma perspectiva distinta é a de Fontana (1998, Introdução), que aponta para a indeterminação do futuro a partir do presente e ainda chama a atenção para os diferentes presentes que poderíamos viver em função dos diferentes projetos políticos existentes no passado.

<sup>31</sup> Lembramos ao leitor que as regras do jogo podem ser formalmente estabelecidas por leis, ou não. No caso da América Portuguesa, tanto havia leis estabelecendo a escravidão a partir do Direito romano, quanto havia práticas que estabeleciam a escravidão, embora ela fosse proibida, como no caso dos índios, à exceção dos cativados em guerra justa.

qual se previa a discussão da extinção do tráfico<sup>32</sup>. Em 1827, quando da ratificação do Tratado de Independência, entre Inglaterra, Portugal e Brasil, foi prevista a extinção do tráfico para 1831. Note-se que, nesse período, vários países latino-americanos tiveram reconhecidas as respectivas independências pelo governo britânico sob a condição de extinguirem o tráfico transatlântico de escravos.

Apesar do Tratado de Independência, o Brasil só extinguiria o tráfico em 1850, ainda assim sob intensa pressão inglesa. Além de nosso país, apenas Cuba mantinha atividades traficantes nas Américas. Os Confederados, durante a Guerra de Secessão, projetaram a reabertura do tráfico (Genovese, 1988, p. 34-36), mas os resultados do conflito o impediram. Do ponto de vista do trono, durante a Guerra do Paraguai, a abolição já não era uma questão de princípios, mas de oportunidade. Ainda assim, optou-se pelo fim da escravidão por meio da morte do último escravo brasileiro nascido antes da Lei do Ventre Livre, o que sinalizou mais uma vez, para todos, de que se tratava de uma instituição destinada a perecer, ainda que no longo prazo<sup>33</sup>.

O tráfico interno, findo o transatlântico, facilitou o desaparecimento da escravidão em algumas províncias brasileiras antes da Lei Áurea, sendo possível dizer que, se essa lei não previu a indenização dos proprietários nem dos escravos, os senhores, as regiões e as províncias que participaram mais ativamente do tráfico interno, como ofertantes, foram indenizados pelos compradores.

A percepção de insustentabilidade política da instituição ainda foi percebida regionalmente: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, as principais províncias compradoras de escravos por meio do tráfico in-

---

<sup>32</sup> Para quem vivia em 1810, o fato de que houvesse sido assinado um tratado prevendo a discussão do fim do tráfico não significou o início de processo algum. Pelo contrário, o Império se firmou em meio a importações recordes de africanos, afrontando tratados internacionais e criando as condições para que o trabalho escravo continuasse a ser o principal entre as diferentes relações de trabalho possíveis. Outra, porém, é a perspectiva de quem vive atualmente e conhece a série de leis que, ao longo do século XIX, levou à Lei Áurea.

<sup>33</sup> A Lei do Ventre Livre, aprovada em 1871, previa que os filhos das escravas nascidos após a aprovação da lei seriam livres, quando completassem 21 anos de idade. Os que nasceram anteriormente a ela, permaneceriam escravos. Assim, por hipótese, a escravidão no Brasil poderia ter durado até o século XX: alguém nascido cativo em 1870 teria 30 anos em 1900, 40 anos em 1910 etc.

terno, aprovaram leis semelhantes entre 1878 e 1881, taxando pesadamente o tráfico porque procuravam ganhar tempo. Temia-se que, se toda a escravaria brasileira se concentrasse no Sudeste, as representações das demais províncias no Parlamento apressariam o processo porque nada teriam a perder com o fim da escravidão no Brasil.

Por fim, o movimento abolicionista surgiu em 1880 e a partir de então os preços dos cativos passaram a declinar, indicando a percepção de que o horizonte de ganhos com a propriedade cativa se tornava cada vez mais curto: em 1887, o preço de um escravo no Rio de Janeiro correspondia ao aluguel dele por um ano, indicando a expectativa do mercado de que a escravidão duraria por igual período (Mello, 1978).

Assim, ao contrário dos senhores norte-americanos e dos franceses com possessões no Caribe, os senhores brasileiros perceberam que a instituição seria suprimida, cabendo a eles encontrar alternativas. Os senhores britânicos, com possessões no Caribe, por outro lado, também conheceram com antecedência que o fim estava próximo, mas aparentemente não lograram criar as instituições que viabilizassem a continuidade das unidades produtivas após a abolição. No caso pernambucano, segundo Evaldo Cabral de Mello, os engenhos foram auxiliados pela seca no sertão; em São Paulo, segundo João Manoel Cardoso de Mello, as fazendas de café o foram pelo governo imperial inicialmente e, depois, pelo governo estadual. Em outros lugares, onde nem houve calamidades naturais nem houve força política para direcionar o fluxo migratório, restou a elaboração de leis que forçavam os trabalhadores livres a se empregarem. Houve, também, casos de desfazimento das estruturas produtivas tradicionais, como parecem ter sido os casos do Vale do Paraíba no Rio de Janeiro e em São Paulo (Lago, 2015, cap. 4).

Precisamente esse longo processo, é nossa hipótese, permitiu a adaptação microeconômica (L4) das firmas, nas áreas mais dinâmicas, à mão de obra livre. Perceba-se que foi um processo conturbado e contraditório, como é ilustrado pelo caso dos imigrantes suíços que, trazidos para as fazendas do Senador Vergueiro, acabaram por revoltar-se dado o tratamento de que eram vítimas (Davatz, 1980), em vários aspectos semelhante ao que os fiscais do Ministério do Trabalho encontram atualmente quando libertam trabalhadores em situação análoga à da escravidão. Apesar disso, o longo período de gestação habilitou senhores e trabalhadores a encontrarem os termos para a celebração dos contratos de



trabalho que, justos ou injustos, dada a força e a violência dos proprietários rurais, permitiram a continuidade dos negócios.

Assim, além da presença física de ex-escravos, deve-se considerar que a transição para o trabalho livre no Brasil habilitou a sociedade a encontrar custos de transação aceitáveis para a continuidade das antigas fazendas e para o surgimento de novas. A própria imigração beneficiou e deve ter sido beneficiada pelo ambiente institucional criado nas regiões em que elas continuaram em funcionamento no final do período escravista e no início do período do trabalho livre, porque dificilmente os imigrantes europeus viriam para o Brasil caso o ambiente institucional fosse adverso para os trabalhadores, a exemplo de várias das ilhas caribenhas.

Em outros termos, a existência de trabalhadores foi condição necessária para que as exportações de café e a produção de açúcar no Brasil tivessem continuidade, mas não foi suficiente, como é ilustrado pelos casos das economias que foram grandes exportadoras de produtos tropicais apenas até a abolição, como, por exemplo, o Sul dos EUA e vários domínios britânicos no Caribe, além do Haiti. Uma outra condição necessária foi a criação de um ambiente institucional com baixos custos de transação, que habilitasse ex-senhores, ex-escravos e imigrantes a celebrarem contratos de trabalho de modo a manter viva a produção de produtos tropicais, o que é a hipótese deste artigo.

## **Considerações finais**

Várias sociedades americanas aboliram a escravidão ao longo do século XIX, tendo sido o Brasil a última a fazê-lo. Para além do debate ideológico em torno do trabalho livre, havia questões práticas a serem resolvidas tanto pelas autoridades, quanto pelos empresários e pelos ex-escravos das sociedades escravistas nas Américas, que podiam ser resumidas nas seguintes perguntas: Quem trabalharia, de que maneira e a que custos após a abolição?

As respostas a essas questões foram determinantes para evitarem-se, ou não, depressões econômicas. Isso porque a abolição não implicou a imediata proletarização do ex-escravo nem o rápido estabelecimento, em todas as sociedades, de contratos de trabalho que lograssem manter a produção econômica nos níveis anteriores à reforma institucional.

Apesar da preservação dos fatores de produção preexistentes em algumas sociedades, a libertação dos cativos supôs a supressão dos meios anteriormente empregados para fazê-los trabalhar. Em outras palavras, a abolição foi uma reforma institucional que gerou novos custos de transação porque foi estabelecida a igualdade jurídica entre ex-escravos e ex-senhores, transformando-se, por essa via, não apenas a distribuição de renda em favor do ex-escravo, mas a própria produção porque internamente à firma a disciplina escravista, e, portanto, a organização empresarial, tinha que mudar porque a violência física foi vedada<sup>34</sup>.

As sociedades que transitaram lentamente e de maneira relativamente pacífica para o trabalho livre, a exemplo do Brasil cafeeiro e açucareiro, aparentemente não sofreram maiores impactos em razão da construção das novas instituições, preservando-se as exportações das mercadorias tradicionais. Isso se explica, por hipótese, pela possibilidade efetiva de elaborar contratos de trabalho que evitaram problemas característicos de situações como a do dilema do prisioneiro, em que a ausência de reputação torna as partes arredias uma à outra, impedindo a cooperação. A construção da reputação demanda tempo e a lenta transição para o trabalho livre, no caso brasileiro, deve ter facilitado a continuidade das empresas.

As sociedades que fizeram transições violentas (caso do Sul dos EUA) ou repentinas e violentas (caso do Haiti) tiveram maiores dificuldades para obter os mesmos resultados, o que se explica tanto pela destruição das estruturas físicas (as quais eram recuperáveis, apesar de tudo), quanto pela criação de preferências avessas ao trabalho extenuante, cotidiano e senhorialmente disciplinado, necessário às unidades produtivas, quanto pela simples elevação dos custos da mão de obra que devem ter tornado inviável a empresa nos moldes pré-abolicionistas, ainda que os mercados funcionassem a contento.

Neste artigo, chamamos a atenção para o fato de que a abolição da escravidão no Brasil foi uma das principais transformações institucionais pelas quais passou a sociedade brasileira e aventamos a hipótese de que

---

<sup>34</sup> O fato de que tenha sido vedada não supõe ausência de violência física e de coerção contra os ex-escravos, mas apenas o estabelecimento de instituições formais (a lei) em favor dos ex-escravos e dos trabalhadores em geral, os quais, geração após geração, souberam limitá-las. Nos anos imediatos após a Lei Áurea, é razoável supor que, em geral, as condições internas às firmas se modificaram.

a ausência da desmobilização das fazendas, especialmente no Oeste Paulista e no Nordeste, pode ter sido decorrente da lentidão do processo, a qual habilitou as firmas, em geral, a fazerem contratos trabalhistas com custos de transação suportáveis.

## Apêndice

Tabela 1 – Quantidades (toneladas) e receitas (1.000 libras-ouro) das exportações de café, açúcar e borracha pelo Brasil entre 1870 e 1910

Ano	AÇÚCAR		CAFÉ		Borracha		Soma das receitas
	Quantidades	Receitas	Quantidades	Receitas	Quantidades	Receitas	
1870	138.118	2.294	186.900	6.039	5.044	926	9.259
1871	116.040	1.660	229.620	7.766	5.693	1.050	10.476
1872	173.183	2.814	243.600	7.172	5.068	1.049	11.035
1873	195.526	2.891	209.820	12.013	6.696	1.149	16.053
1874	155.253	1.918	166.440	11.976	5.835	1.102	14.996
1875	206.682	2.484	231.180	13.512	5.735	1.147	17.143
1876	122.069	1.593	204.420	13.414	6.176	1.161	16.168
1877	182.877	3.158	213.180	11.752	6.642	1.201	16.111
1878	170.539	2.148	230.580	11.299	6.456	1.082	14.529
1879	146.858	2.085	294.240	12.813	6.880	1.090	15.988
1880	216.461	2.789	157.080	11.237	6.723	1.091	15.117
1881	161.258	2.386	219.600	11.604	6.840	1.095	15.085
1882	246.769	3.324	244.860	9.553	7.500	1.251	14.128
1883	178.655	2.049	401.220	10.817	9.152	849	13.715
1884	329.375	3.514	318.960	11.681	7.904	916	16.111
1885	274.311	1.957	374.280	13.140	8.185	886	15.983
1886	112.399	1.091	326.160	9.671	8.642	996	11.758
1887	226.010	1.259	364.500	14.543	6.695	1.164	16.966
1888	158.496	2.118	206.640	10.857	17.062	4.024	16.999
1889	105.558	1.582	335.160	18.983	15.990	2.788	23.353
1890	133.908	1.636	306.540	17.850	15.355	2.550	22.036
1891	184.902	2.674	322.380	17.561	16.650	2.686	22.921
1892	161.872	2.423	426.540	22.028	18.250	3.012	27.463
1893	103.962	1.946	318.420	21.712	19.050	3.403	27.061

Ano	AÇÚCAR		CAFÉ		Borracha		Soma das receitas
	Quantidades	Receitas	Quantidades	Receitas	Quantidades	Receitas	
1894	152.398	2.038	334.920	20.884	19.710	3.554	26.476
1895	163.530	1.833	403.200	22.385	27.794	5.055	29.273
1896	172.886	1.686	404.640	19.663	24.370	3.774	25.123
1897	127.712	1.235	567.780	16.506	21.621	4.232	21.973
1898	126.484	1.450	556.020	13.830	21.218	5.325	20.605
1899	50.258	642	586.260	14.459	20.790	6.125	21.226
1900	92.188	1.431	549.300	18.889	24.302	6.499	26.819
1901	187.166	1.551	885.600	23.979	30.241	8.627	34.157
1902	136.757	936	789.420	20.327	28.632	7.294	28.557
1903	21.889	199	775.620	19.076	31.717	9.734	29.009
1904	7.861	93	601.500	19.958	31.866	11.220	31.271
1905	37.747	406	649.260	21.421	35.393	14.416	36.243
1906	84.948	606	837.960	27.616	34.960	14.066	42.288
1907	12.858	136	940.800	28.559	36.490	13.690	42.385
1908	31.577	306	759.480	23.039	38.206	11.785	35.130
1909	68.483	671	1.012.860	33.475	39.027	18.926	53.072
1910	58.824	679	583.440	26.696	38.547	24.646	52.021

Fonte: Brasil (1985, p. 345, 347, 350).

## Referências bibliográficas

- ANDRADE, M. F. Rebelião escrava e política na década de 1830: o impacto da Revolta de Carrancas. VI ENCONTRO DE ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL. *Anais*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Estatísticas históricas do Brasil: séries econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1985*. Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 1985.
- CLASTRES, P. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
- COSTA, E.V. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Editora UNESP, 1987.
- DAVATZ, T. *Memórias de um colono no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980 (1850).
- DE CASTRO, S. La gran divergencia: dependencia histórica o dependencia del camino? Resultados de las Américas. *Diplomacia, Estrategia y Política*. Brasília, n. 9, ene.-mar. 2009.

- DOMAR, E. The causes of slavery or serfdom – a hypothesis. *The Journal of Economic History*, v. 30, n. 01, Mar. 1970.
- DUBY, G. *Senhores e camponeses*. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- ESPIÑOZA SORIANO, W. Economía política y doméstica del Tahuantinsuyo. In: CONTRERAS, C. *Compendio de historia económica del Perú*. Tomo 1: Economía prehispánica. Lima: IEP, 2008.
- FINLEY, M. I. *The ancient economy*. Berkeley: University of California Press, 1974.
- FOGEL, R. W. *Without consent or contract*. New York: Norton, 1989.
- FOGEL, R. W. *The slavery debate, 1952-1990 – a retrospective*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2003.
- FOGEL, R. W.; ENGERMAN, S. L. *Time on the cross: the economics of American Negro slavery*. New York: Norton, 1989.
- FONTANA, J. *História: análise do passado e projeto social*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1998.
- FREYRE, G. Casa-grande & senzala. In: FREYRE, G. *Obra escolhida*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1977.
- FUKUYAMA, F. *O fim da história e o último homem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1961.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2000.
- GENOVESE, E. D. *The political economy of slavery*. Hanover: Wesleyan University Press, 1988.
- GENOVESE, E. D. *A consuming fire – the fall of Confederacy in the mind of the white Christian South*. Athens: The University of Georgia Press, 1998.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*. Lisboa: Presença, 1991.
- GORENDER, J. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1988.
- KLEIN, H.; VINSON III, B. *La esclavitud africana en América Latina y El Caribe*. Lima: IEP, 2008.
- LAGO, L. A. C. do. O surgimento da escravidão e a transição para o trabalho livre no Brasil: um modelo teórico simples e uma visão de longo prazo. *Revista Brasileira de Economia*, v. 42, n. 4, 1988.
- LAGO, L. A. C. do. *Da escravidão ao trabalho livre – Brasil, 1550-1900*. Ed. para kindle. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- MARX, K. *O capital – crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- MATTHEWS, R. C. O. The economics of institutions and the sources of growth. *The Economic Journal*, v. 96, p. 903-918, Dec. 1986.
- MATTOS, H. M. *Das cores do silêncio – os significados da liberdade no Sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- MATTOS, H. M. Colonização e escravidão no Brasil – memória e historiografia. In: FRAGOSO, J. L. R.; GOUVEIA, M. de F. (orgs.). *O Brasil colonial*. V. 1: (ca. 1443-ca. 1580). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

- MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte agrário e o Império – 1871-1889*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.
- MELLO, João Manoel C. de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- MELLO, Pedro Carvalho de. Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira do Rio de Janeiro, 1850-88. *Revista Brasileira de Economia*, 32 (1), p. 19-67, 1978.
- MURRA, J.V. *El mundo andino – población, medio ambiente y economía*. Lima: IEP, 2010.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo: Publifolha, 2000 (1882).
- NELSON, R. R. Bringing institutions into evolutionary growth theory. *Journal of Evolutionary Economics*. Springer-Verlag, v. 12, p. 17-28, 2002.
- NORTH, D. C. Institutions. *The Journal of Economic Perspective*, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991.
- NORTH, D. C. *Instituciones, cambio institucional e desempeño económico*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- NORTH, D. C. Economic performance through time. *The American Economic Review*, v. 84, p. 359-369, June 1994.
- NORTH, D.; THOMAS, R. P. *The rise of Western world – a new economic history*. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.
- OLIVEIRA, J. P. de. Os indígenas na fundação da Colônia. In: FRAGOSO, J. L. R.; GOUVEIA, M. de F. (orgs.). *O Brasil colonial*. V. 1: (ca. 1443-ca. 1580). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- RICARDO, D. *Princípios de economia política e de tributação*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.
- RODRIGUEZ, J. P. *The historical encyclopedia of world slavery*. Santa Bárbara: ABC-Clio, 1997.
- SCHWARTZ, S. *Segredos internos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SCOTT, R. J. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da história. VI ENCONTRO DE ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL. *Anais*. Florianópolis, 2013.
- SMITH, A. *A riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- TANDETER, E. *Coacción y mercado – la minería de la plata en el Potosí colonial, 1692-1826*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1992.
- THOMAS, H. *Rivers of gold – the rise of the Spanish Empire, from Columbus to Magellan*. New York: Random House, 2003.
- WILLIAMSON, O. E. *Las instituciones económicas del capitalismo*. México: FCE, 1989.
- WILLIAMSON, O. E. The New Institutions Economics: tacking stocks, looking ahead. *Journal of Economic Literature*, v. XXXVIII, p. 595-613, Sept. 2000.